



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 1ª VT/SETE LAGOAS N. 1,
DE 21 DE JANEIRO DE 2010

O MERITÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS, CLEBER JOSÉ DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o qual dispõe que, nas localidades em que os atos de comunicação processual se fazem por intermédio de publicações em jornais, serão expedidas por via postal somente o instrumento de citação, os instrumentos de intimação às partes sem procuradores constituídos e as intimações dirigidas às pessoas, órgãos e instituições que a lei determina sejam feitas pessoalmente, além das intimações dirigidas a auxiliares da justiça e a pessoas que não são partes, mas que venham a atuar ou passem a figurar no feito; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa do Egrégio TRT da 3ª Região - STPOE 147/2008, que regulamenta o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, mídia que, desde 02.03.2009, passou a ser o único instrumento de comunicação, divulgação e publicação dos atos oficiais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as intimações desta 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas dirigidas aos procuradores das partes, independentemente do local de sua inscrição na OAB ou de seu endereço, sejam realizadas por meio de publicação no antes referido Diário Eletrônico.

Art. 2º Para ciência, remetam-se cópias desta Portaria à Corregedoria deste Regional, à 46ª Subseção Local da OAB, à OAB Estadual e ao Conselho Federal da OAB.

Art. 3º Afixem-se cópias no átrio deste Fórum.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sete Lagoas, 22 de janeiro de 2010.

CLÉBER JOSÉ DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)